

DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS PARA PARTICIPAÇÃO NA XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
REGIÃO	TOTAL DE DELEGADOS POR REGIÃO	GOVERNO	SOCIEDADE CIVIL			
			ENTIDADE	TRABALHADOR	USUÁRIO	TOTAL
ARAGUAIA	30	15	5	5	5	15
BAIXO AMAZONAS	26	13	4	4	5	13
CARAJÁS	24	12	4	4	4	12
GUAJARÁ	10	5	1	2	2	5
GUAMÁ	36	18	6	6	6	18
LAGO DE TUCURUI	14	7	2	2	3	7
MARAJÓ	32	16	5	5	6	16
RIO CAETÉ	30	15	5	5	5	15
RIO CAPIM	32	16	5	5	6	16
TOCANTINS	22	11	3	4	4	11
TAPAJÓS	12	6	2	2	2	6
XINGU	20	10	3	3	4	10
Conselheiros Estaduais	36	18	6	6	6	18
TOTAL	324	162	51	43	52	162

Art. 28. Os 324 delegados ficarão distribuídos de acordo com os seguintes segmentos:

I - Segmento de Governo no total de 162 delegados;

II - Segmentos da Sociedade Civil no total de 162 delegados, divididos em usuários, trabalhadores e entidades ou organizações de assistência social do SUAS.

Art. 29. Serão convidadas da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, sem direito a voto e observado o percentual de até 5% do número de Delegados, as seguintes instituições, indicadas pelo Plenário do CEAS/PA:

I - Representantes de Instituto de Ensino Superior;

II - Representante do Poder Legislativo Federal e Estadual

III - Representante do Poder Judiciário,

IV - Representante do Ministério Público

V - Representantes de Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos

VI - Representante de entidades de classes;

II - Representantes de Secretarias estaduais afins com a política de assistência social.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. É de inteira responsabilidade de cada município informar previamente à Comissão Organizadora, na ficha de inscrição de Delegado (Art. 9º, §3º e Art. 14, §2º), as necessidades alimentares, de mobilidade e de acessibilidade para participação nas Conferências Regionais e na XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 31. Os casos omissos deverão ser apresentados à Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social e das III Conferências Regionais.

Belém, 19 de janeiro de 2023.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente em exercício do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS Nº 003/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o projeto de apoio técnico às Conferências Municipais e organização das III Conferências Regionais e XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PA, no uso das atribuições previstas pelo art. 11, inciso X, da Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, e pelo art. 4º, inciso VIII, do Regimento Interno do referido colegiado;

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o art. 5º da NOBSUAS/2012;

CONSIDERANDO que uma das formas de concretização dessa participação na política de assistência social é a realização do processo conferencial em cujas diretrizes deve se pautar para acompanhar a execução da política, apreciar e aprovar a proposta orçamentária na área da assistência social, conforme o art. 17, § 4º da LOAS (Lei 8742/1993) e art. 116 da NOB-SUAS/2012

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social estão previstas na LOAS, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os conselhos de assistência social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de assistência social,

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 22/2022/CEAS/ PA, 15 de dezembro de 2022, editada pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA, que dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Estadual de Assistência Social e do Processo Conferencial de 2023.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2023

RESOLVE:

- Art. 1º - APROVAR o projeto de apoio técnico às Conferências Municipais de Assistência Social
1. Compõe o projeto de Apoio Técnico:
 1. Plano de ação do processo conferencial, contendo os passos metodológicos a serem cumpridos;
 2. Calendário de oficinas virtuais regionais de alinhamento para conferências municipais;
 3. Calendário de realização de oficinas de alinhamento para conferências regionais;
 4. Memória de cálculo de custos com diárias e passagens para conselheiros, técnicos e colaboradores eventuais;
 5. Minuta de termo de referência para contratação de serviços, e materiais necessários.
 6. Definição das equipes: Mobilização, Infraestrutura e técnico-científica

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente em exercício do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

RESOLUÇÃO CEAS Nº 004/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o calendário anual de Reuniões Ordinárias e outras atividades de 2023.

O Conselho Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, e Considerando a deliberação da Plenária Ordinária, realizada no dia 19 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o calendário de Reuniões Ordinárias e outras atividades para o ano de 2023: